



PORTARIA GR Nº 573/2020-MR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do **§ 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição**;

Considerando o **Decreto nº 7.724**, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011;

Considerando o **Decreto nº 8.777**, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

Considerando o que consta no **Processo Nº 23115.02411/2020-43**,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de dados Abertos, enquanto comissão operacional do Comitê de Governança, Integridade e Transparência (CGIT) com as seguintes atribuições:

I. Orientar as unidades e subunidades da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

II. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada aos objetivos da lei nº 12.527/2011;

III. Avaliar e monitorar a implementação do disposto no Decreto nº 7.724/2012;

IV. Apresentar Relatório Anual sobre o cumprimento do Decreto nº 7.724/2012 e o Relatório Anual de Plano de Dados Abertos, os quais integrarão o Relatório de Gestão Anual da Universidade, com vista a encaminhá-los à Controladoria-geral da União; e

V. Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação do Decreto nº 7.724/2012 e demais normas pertinentes.



Parágrafo Único: A comissão de dados aberto deverá apresentar nos termos da legislação vigente o Plano de Dados Abertos da UFMA 2021/2022, que terá validade de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A comissão de dados abertos, que trata o Art. 1º, sob a presidência do primeiro membro, é composta por:

I. **Walber Lins Pontes** - Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência – PPGT - matrícula **SIAPE Nº 1766878**;

II. **Aline Alvares Melo** - Diretora de Gestão, Modernização e Transparência - PPGT - matrícula **SIAPE Nº 2889168**;

III. **Eldon Kern Neta Pacheco** - Chefe da Divisão de Gestão da Integridade - PPGT - matrícula **SIAPE Nº 1460705**;

IV. **Anilton Bezerra Maia** - Superintendente de Tecnologia da Informação – STI – matrícula **SIAPE Nº 1606314**;

V. **Ricardo Ferreira Costa** - Coordenador do Escritório de Processos - STI, - matrícula **SIAPE Nº 144136**;

VI. **Fátima Maria Braúna Guterres** - Chefe da Ouvidoria - matrícula **SIAPE nº 408854**;

VII. **Florismar Carvalho Aguiar** - Diretora da Diretoria de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares/DISPAD - matrícula **SIAPE nº 1521175**; e

VIII. **Ronald César Carneiro da Silva** - Técnico de Laboratório - PROGEP - matrícula **SIAPE Nº 1986614**.

Art. 3º Designar como Autoridade de Monitoramento do Plano de Dados Abertos da UFMA o Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência, Walber Lins Pontes, matrícula SIAPE Nº **1766878**.

Art. 4º Revogar a **PORTARIA GR Nº 163-MR**, de 07.03.2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís - MA, 07 de outubro de 2020.

NATALINO SALGADO FILHO
Reitor